



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Superintendência de Assistência
Diretoria de Proteção Social Especial – Média Complexidade

(versão válida)

CÓPIA

MEMORANDO/SMDS/SAS/DIPE/MÉDIACOMPLEXIDADE 338/2019

Contagem, 23 de agosto de 2019.

Prezados (a),

Conforme PORTARIA SMDS Nº 019 de 23 de outubro de 2018, remeto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, PARECER TÉCNICO referente à prestação de contas da Parceria Nº003/2019 – Associação Eldorado de Apoio à Vida – período de 01/04/2019 a 30/04/2019, 1ª e 2ª parcelas municipais. (março e abril)

Gentileza desconsiderarem parecer técnico anterior, protocolado em 05/08/19, através do MEMORANDO/SMDS/SAS/DIPE/MÉDIACOMPLEXIDADE 298/2019.

Atenciosamente.

Renata Diogo de Freitas Ávila
Gestora da Parceria – Mat. 151580-8

À Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias

Srs. (a)

Raquel Gualtieri de Oliveira

Márcio Vitor Moreira

Flaviano Coelho Barbosa

C/C

Diretoria de Parcerias

Sra. Sílvia Araújo de Souza

Recebi em
23/08/2019

Sílvia Araújo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

DATA:
23/08/19

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	1ª e 2ª parcelas	(x) PARCIAL/ANUAL
PARCERIA Nº:	003/2019			() FINAL
PARCEIRO:	Associação Eldorado de Apoio à Vida			
CNPJ:	17.511.460/0001-87	PERÍODO:	01/04/19 a 30/04/19	
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 170.066,64			

O Termo de Colaboração 003/2019, P.A Nº 001/2019, dispensa Nº 001/2019 trata do desenvolvimento de atividades e ações complementares ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Justificado pela efetivação de apoio à Administração Pública na execução de atividades complementares ao PEDIF, no âmbito municipal, para **peças com deficiência e/ou idosas** com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. **O público-alvo é qualquer pessoa com deficiência ou idosa**, em situação de vulnerabilidade que necessita de apoio complementar e interesse na participação das atividades propostas.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS – e a Organização da Sociedade Civil **Associação Eldorado de Apoio à Vida** propõe:

- a realização de oficinas coletivas e atividades de convivência para os usuários cadastrados e suas famílias, planejadas de acordo com as necessidades especiais e/ou deficiências específicas;
- promover o desenvolvimento social, protagonismo e elevação da autoestima dos participantes e seus familiares, conforme orientação da política pública de assistência social;
- promover serviços de qualidade incentivando a permanência e frequência dos usuários às atividades propostas;
- atendimento e apoio direto e indireto às famílias conforme orientação da Gestora Social.

I – Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- 1) Atendimento a **80 usuários** referenciados pelos Centros de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS ou diretamente por meio da OSC parceira, sendo atendidos de forma prioritária, os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PEDIF;
- 2) Realizar atendimento a **80 pessoas** por mês, público-alvo das políticas de assistência social, de demanda espontânea ou encaminhadas pelos CREAS, em **oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas** do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 3) Realizar **03 oficinas** semanais para cada público-alvo, considerando os estágios próprios e faixas de idades, conforme demanda individual e orientação da política pública de assistência social no Projeto Básico e em caderno de orientações Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

As metas, conforme descritas no Plano de Trabalho e elencadas acima – **itens 1, 2 e 3** – são destinadas ao atendimento a **80 (oitenta) usuários**, sendo estes, **peças com deficiência e/ou idosos** e suas famílias.

Na **meta 1** está previsto o atendimento a 80 pessoas que podem ser, tanto referenciadas pelos CREAS/PEDIF, quanto encaminhadas pela OSC parceira;

Na **meta 2** está previsto que as 80 pessoas atendidas deverão passar por atendimentos em oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas. Ressalta-se que não se trata de um somatório de metas dos itens 1 e 2, mas de **80 pessoas atendidas** nas atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho/Termo de Colaboração.

II – Plano de Desembolso Mensal

Mês	Despesa de Pessoal	Material de consumo	Serviços de Terceiros	Custos Indiretos	Total de desembolso mensal
mar/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
abr/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
mai/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
jun/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
jul/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
ago/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
set/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
out/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
nov/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
dez/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
jan/20	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
fev/20	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
TOTAL	R\$ 62.066,64	R\$ 9.600,00	R\$ 84.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 170.066,64

* A OSC deve apresentar os documentos comprobatórios referentes à metas financeiras executadas à Diretoria de Parcerias / Gerência de Prestação de Contas.

III- Descrição da Despesa

Pessoal e encargos sociais (Coordenador e/ou Educador Social) profissionais de nível superior e médio, necessários à execução do projeto conforme definições da Resolução CNAS nº17, de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS nº9/2014	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo terceiro salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale- transporte ou Auxílio-transporte, Outros Benefícios.
Materiais de consumo	Material de escritório / material gráfico / material didático pedagógico / e outros de consumo.
Serviços de terceiros	Contatação de facilitador de oficinas – MEI – oficineiros para atividades direta com o público-alvo.
Custos indiretos	Água / luz / telefone fixo e móvel / internet / seguro / serviços contábeis e de medicina do trabalho / e demais despesas justificadas conforme inciso III, art. 46 da Lei 13.019/2014.

IV - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Os recursos financeiros provenientes desta Parceria, referentes à primeira e segunda parcelas foram repassadas à Associação Eldorado de Apoio à Vida em 02 e 05 de abril de 2019, respectivamente.

Conforme **Relatório de Cumprimento do Objeto** – Parceria nº003/2019, encaminhado pela OSC à Diretoria de Parcerias, datado de 29/04/19, as metas do mês de março e abril não foram cumpridas. A justificativa fornecida pela Entidade foi de que, neste período, não houve execução de metas pelo fato da mesma ainda não ter fechado com instrutores e oficineiros. Conforme relatório, a OSC iria realizar a contratação dos profissionais e se adequar ao cronograma do plano de trabalho.

No mês de abril, em visita à Associação Eldorado de Apoio à Vida, a gestora foi informada de que a direção teria optado por aguardar o repasse de recursos ao projeto, para posteriormente proceder à contratação de profissionais. Uma vez que as parcelas haviam sido depositadas no início de abril, a perspectiva era de contratação de pessoal no decorrer do mês, porém, os primeiros profissionais foram contratados somente ao final.

Embora ainda não haviam sido contratados profissionais via Parceria, em visita à Unidade a gestora presenciou a realização da **oficina de artesanato**, onde estavam presentes **8 (oito)** jovens cadastrados no projeto. A oficina era ministrada através de trabalho voluntário.

De acordo com uma das profissionais da OSC, além da oficina de artesanato, também estava sendo realizada neste mês a **oficina de apoio pedagógico**. As atividades estavam sendo ministradas de forma voluntária, por profissionais apoiadores da Associação Eldorado. Algumas mães usuárias atendidas também prestavam trabalhos voluntários no projeto.

A gestora da parceria orientou às profissionais sobre a necessidade de serem registradas as atividades com fotos, bem como a serem feitas listas de presença dos participantes, essenciais para a prestação de contas.

Embora tenha havido a orientação sobre o registro das oficinas e listas de presença, a OSC não encaminhou tais dados à Diretoria de Parcerias, referentes ao período. A justificativa foi de que, conforme entendimento da Entidade, por não ter havido a contratação de trabalhadores, os dados referentes aos atendimentos não deveriam ser enviados, pois se tratava de trabalho voluntário.

Após solicitação da gestora, a OSC encaminhou a lista de pessoas atendidas nas oficinas de artesanato e de apoio pedagógico, onde estavam inscritas 27 e 17 pessoas, respectivamente. Alguns dos atendidos participaram das duas oficinas, totalizando **32 pessoas** (seguem anexas).

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à **Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas**, conforme Portaria SMSD Nº 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º que, por sua vez, emitirá **relatório simplificado** à Comissão de Monitoramento e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

CONCLUSÃO FINAL

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM ()	INTEGRALMENTE ()	
	PARCIALMENTE ()	

NÃO (x)	RECOMENDAÇÕES
	<p>A Associação Eldorado de Apoio à Vida não atingiu a meta prevista no período acima, conforme previsto no Plano de Trabalho, Termo de Colaboração 003/2019. As justificativas foram indicadas pela OSC, de acordo com o descrito no item IV deste relatório;</p> <p>A gestora verificou que, embora não foram contratados trabalhadores no mês de abril, profissionais voluntários realizaram atendimento a algumas pessoas, porém, não foram enviadas listas de presença e registros fotográficos à Diretoria de Parcerias / Gerência de Prestação de Contas;</p> <p>A gestora recomendou a contratação imediata de trabalhadores para executarem o projeto, conforme proposto, bem como a divulgação de vagas junto à rede e o cadastramento de pessoas que serão atendidas na unidade;</p> <p>A gestora recomendou que, após a contratação dos profissionais, a OSC deverá encaminhar à mesma, bem como à Gerência de Prestação de Contas, a lista de Recursos Humanos contratados para o Projeto e também a e lista de pessoas cadastradas e atendidas;</p> <p>Para continuidade do processo, submete-se o presente relatório à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.</p>

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Renata Diogo de Freitas Ávila
DATA DO PARECER:	23/08/19
ASSINATURA:	
Nº DE MATRÍCULA:	151580-8

Abri / 2019

Associação Eldorado de Apoio à Vida

OFICINA SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Jaqueline Adriane de Souza	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Mirian Antonia de Jesus	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Alexandra Elias da Silva	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Samuel Vinicius da Costa	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Samuel Santos	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Daniele Cristina de Souza Lima	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Maria José Gonçalves do Carmo	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Erick Thurner	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Katiuscia Santiago Martins Faria	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Kayla Luiza Ribeiro	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Rony Marcos Pereira Dutra	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Vanessa Lima	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Glaúcia Helena de Paula	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Camile Cristina de Paula	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Elenice Aparecida Ferreira de Souza	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Natália Emanuelle Anastácio Silva	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS
Orestes de Miranda Reis	TODA SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00HS

Apoio pedagógico nas dificuldades de aprendizagem, trabalhando também o emocional e comportamento do aluno.

Abri/2019

Associação Eldorado de Apoio à Vida	
OFICINA SOCIOEDUCATIVA ASSISTENCIAL	
NOME	
Jaqueline Adriane de Souza	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Mirian Antonia de Jesus	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Sameul Vinicius da Costa	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Samuel Santos	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Erick Thurner	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Daniele Cristina de Souza Lima	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Daniella Nunes	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Maria José Gonçalves do Carmo	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Katiuscia Santiago Martins Faria	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Jéssika Diana da Silva	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Kayla Luiza Ribeiro	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Claudia dos Santos Vieira	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
David Douglas de Souza Silva	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Gerson Leonardo da Silva Santana	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Jéferson Adelson Torres Martins	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Leandro Bruno Nicácio Vieira	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Marcio Pereira Santos	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Poliana	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Adhéia da Costa Batista	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Efigenia Maria de Jesus	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Raimunda Vieira	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
David Emanuel do Nascimento Lopes	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Geralda Matildes	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Orestes de Miranda Reis	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Gláucia Helena de Paula	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Camile Cristina de Paula	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00
Marclício de Almeida Figueiredo	TODA TERÇA E QUARTA DAS 13:00 ÀS 17:00

Arte em tecido = Tapetes / Pintura à óleo em tela / Pinturas em tecido = Pano de Prato / Trabalho com EVA